



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

NOTA TÉCNICA 004 – 30/04/2026

ALTERAÇÃO NA REGRA RELACIONADA AO DESDOBRO 141403 E 141404

Para as empresas que emitem NFS-e utilizando os seguintes Códigos da lista de Desdobro, passam a ter a obrigação de **CADASTRAR A OBRA** no módulo de **Construção Civil da Prefeitura**, pois os mesmos passam a exigir o envio do endereço da obra.

Ao identificar um dos desdobros 141403 e 141404 na tag **CodigoLsnDesdobro**, o sistema exigirá a informação do código da obra previamente cadastrada no módulo informado acima, para que possa enviar os dados de localização da obra para a Receita Federal.

```
<Informacoes>
  <IssRetido>2</IssRetido>
  <ResponsavelRecolhimento>2</ResponsavelRecolhimento>
  <ItemListaServico>09.01</ItemListaServico>
  <CodigoNbs>103031100</CodigoNbs>
  <CodigoLsnDesdobro>090101</CodigoLsnDesdobro>
  <ClassificacaoCNAE>5510802</ClassificacaoCNAE>
  <CodigoTributacaoMunicipio />
</Informacoes>

<IdentificacaoRps>
  <Numero>60</Numero>
  <DataDeEmissao>2026-04-29T15:07:31</DataDeEmissao>
  <Competencia>04-2026</Competencia>
  <LocalDaPrestacao>3301900</LocalDaPrestacao>
  <LocalDoRecolhimento>3301900</LocalDoRecolhimento>
  <CodigoDaObra>125412</CodigoDaObra>
  <TipoDeTributacao>0</TipoDeTributacao>
</IdentificacaoRps>
```

Ao identificar que a tag **CodigoDaObra** esta preenchida, o sistema automaticamente irá validar este código no sistema, e, em não sendo localizado o código vinculado ao emissor, o RPS será rejeitado, impedindo a emissão da NFS-e.